



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO - 1980

Pelas 20,30 horas do dia 4 de Novembro de 1980 reuniu em Évora, no Palácio de D. Manuel, a respectiva Assembleia Municipal, com uma ordem de trabalhos de que constavam a discussão e votação das seguintes matérias:

- 1 - Derrama
- 2 - Empréstimo de 50.000 contos
- 3 - Aquisição da Quinta das Glicínias
- 4 - Aquisição do Ferragial à Horta do Buraco
- 5 - Plano Director

Presentes os senhores: Mário de Melo dos Santos Barradas, José da Conceição Alves Madeira, Luís Alberto Martins Gomes, António Manuel dos Santos Murteira, João António Torrinhas Paulo, Mário de Carvalho Guerreiro da Cunha, Acácio Monteiro Alferes, Francisco Ângelo Palma Pisco, José Ferreira Nunes Bizarro, Vítor Manuel Borges Ramos, José António Emídio, Catarina Luísa Carreto Correia Ferreira, Armindo Varela Pereira, Jorge Manuel Barata Queirós Soares, Jorge Pinheiro Alves, José Maria Rodrigues Figueira, Maria Raquel da Cunha Gomes de Oliveira, António Branco Filipe, Henrique António de Oliveira Troncho, António Justo Gomes Pires, Maria Zita Conceição Esteves Sousa Caldeira, Maria Teresa Couto Pinto Rios da Fonseca, António Joaquim Furtado Constantino, Jacinto Augusto Gomes Mocho, Joaquim Jacinto Piteira Furtado, João José Valverde, Joaquim José Carola Martins, António Francisco Pais Rosa, Estêvão de Mira Rosado e João Manuel da Horta Rodrigues.

No decorrer dos trabalhos, entraram ainda os senhores António Manuel Horta, Manuel Francisco da Costa, José Manuel da Conceição Noites e Carlos Manuel Carvalho e Silva.

Faltaram os senhores: João Alves Pimenta, José Luís Rodrigues Martins, Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha, Maria Alice Lami Tavares Chicó, Sertório Leal Barona, Rogério Matias Filipe, Manuel António Ramalho, Florêncio Joaquim Quintas Matias, José Alfredo Queiroga de Abreu Alpoim, Carlos Alberto Alves Tavares, Jaime do Carmo, Luís Filipe Codinha dos Santos Varela, Guilherme da Conceição Pimenta Mendes Bolas, António Manuel Marcão de Carvalho e José António de Oliveira Almodôvar.

Em representação da Câmara Municipal, encontravam-se presentes, além do respectivo Presidente, senhor Doutor Abílio Fernandes, os Vereadores senhores Celino Silva, António Foito e Joaquim Mendes, o senhor Doutor Andrade Santos e o senhor Engenheiro Jorge Carvalho.

ACTAS - Postas à votação as actas referentes às sessões realizadas em 14 de Maio e 8 de Julho, viriam as mesmas a ser aprovadas: a primeira, com 27 votos a favor e 2 abstenções, sem votos contra; a segunda, com 28 votos a favor e 1 abstenção, sem votos contra.

EXPEDIENTE - O senhor Presidente informou a Assembleia do expediente que se encontra em poder da Mesa:

- 1 - Convite para exposição de Madeira da Rocha, Joaquim Tavares e Luís Coelho - Palácio de D. Manuel);
- 2 - "LIVRO BRANCO SOBRE REGIONALIZAÇÃO" - Comissão de Coordenação da Região do Alentejo - MAI (Of. 173, de 29/10/80), em relação ao qual são solicitadas críticas, sugestões e propostas.

A Assembleia tomou conhecimento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A abrir o período de antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente referiu ter a Mesa em seu poder uma proposta de Moção do senhor Figueira, relativa aos novos horários do Comércio. Considerada a sua desactualização, foi a mesma retirada pelo proponente.

Foi seguidamente referido o atraso que se regista na aprovação do novo Regimento, tendo o senhor Presidente dito ter a Mesa em seu poder um projecto elaborado pelo respectivo Grupo de Trabalho, que irá ser incluído na ordem de trabalhos de uma das futuras reuniões da Assembleia. Diria ainda que não tem sido feliz a actividade dos Grupos de Trabalho, dada a sua dificuldade de reunião, citando a propósito os casos dos Regulamentos dos Mercados e dos Vendedores Ambulantes, ainda pendentes: quanto ao primeiro, a Mesa irá diligenciar no sentido da apresentação do parecer do Grupo de Trabalho, com vista à sua inclusão em futura ordem de trabalhos; quanto ao Regulamento dos Vendedores Ambulantes, e de harmonia com o parecer do Conselho Municipal, foi devolvido à Câmara para completa reformulação. Reformulado, foi reenviado à Assembleia Municipal, tendo a Mesa considerado ser necessário novo parecer do Conselho sobre a matéria. Este, porém, entende não dever pronunciar-se novamente, por o haver já feito.

Em face destes dados, solicitou que a Assembleia se pronunciasse. Após uma troca de impressões, e considerando não ser o parecer obrigatório, foi aceite por consenso que a Assembleia prescindisse do mesmo, deixando na Mesa e, sobretudo, no seu Presidente, a decisão relativa a esta questão.

DERRAMA - A iniciar a discussão do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente chamou a atenção para a urgência do mesmo: se a Assembleia não decidir, a Câmara corre o risco de perder uma receita de cerca de 8.000 contos.

O senhor Pinheiro Alves, depois de indicar que o seu voto seria favorável, referiu que, como cidadão, tem ouvido muitas queixas das firmas colectadas com o imposto de turismo, que se queixam de uma incorrecta aplicação das verbas obtidas. Ignorando a quem atribuir responsabilidades, perguntaria se o pedido da Câmara, tendo em consideração os muitos protestos, não poderia excluir a cobrança do imposto de turismo.

O senhor Manuel da Costa pretendeu saber qual o montante que a Câmara prevê arrecadar com os 10% da derrama, tendo o senhor Presidente respondido que a verba, escassa para as necessidades da Câmara, totaliza porém 8.000 contos, embora a respectiva taxa tenha sido reduzida de 15 para 10%.

Quanto a outra questão levantada, disse que o imposto de turismo não sofreu nenhuma modificação, quanto ao valor colectado: o que mudou foi o sistema de cobrança, que é feita agora pelas Finanças de forma muito mais eficiente.

Respondendo a algumas observações do senhor Mário Cunha, diria ainda não ser exacto que a cobrança pelas Finanças torne o processo mais oneroso. A taxa é a mesma: só que, cobrada pela Câmara, se verificava que muitas despesas, agora abrangidas, escapavam ao processo.

Votada de imediato, a proposta da Câmara Municipal viria a ser aprovada por 29 votos a favor, 3 contra, e nenhuma abstenção.

Declaração de voto do senhor Pisco - "Em nome do Grupo político que represento: Votamos contra esta proposta por defendermos uma política de desagravamento fiscal."

Foi de seguida proposta a aprovação por minuta, para que a deliberação produza efeitos sem que dependa da aprovação da acta, tendo-se apurado os seguintes resultados: 29 votos a favor, 1 contra, e 3 abstenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

EMPRÉSTIMO DE 50.000 CONTOS - O senhor Presidente, depois de referir que os documentos referentes a este empréstimo, dada a sua dificuldade de reprodução, haviam estado patentes nas instalações da Assembleia, conforme referia a convocatória, transmitiu igualmente à Assembleia os esclarecimentos recebidos da Câmara quanto ao Plano de amortização (Of. 5548, de 21/10/80).

O senhor Troncho iniciou a discussão da questão fazendo três perguntas: a) Se, com este empréstimo, fica regularizado o problema do abastecimento de água à cidade; b) Se é possível construir o depósito em tempo útil, ou seja, até ao próximo Verão; c) Se este pedido está previsto no Orçamento da Câmara.

O senhor Presidente respondeu que: a) Esta obra constitui uma parcela do projecto de ampliação da rede de abastecimento de água, já escassa, devido ao ritmo de crescimento da cidade; a Câmara tem dado incremento à dotação dos bairros clandestinos, além das zonas de expansão programadas (Malaqueira), o que implica o lançamento de infraestruturas; por outro lado, o Parque Industrial implica grandes necessidades. As previsões assentaram na nova barragem, quanto ao abastecimento, mas não há capacidade de depósito.

Foi o mesmo técnico que elaborou este projecto: um depósito de 10.000 m³, ao lado do já existente, de 1.000 m³, pois, só com um depósito, não é possível resolver o problema, que surge sempre que os níveis de consumo não são compensados pela acumulação de água.

Se, com os 6.000 m³ actualmente disponíveis, é possível suportar cerca de uma semana sem água, o depósito com a capacidade pretendida agora alarga esse prazo para 15 dias;

b) Como é lógico, não há garantias totais de se conseguir efectivar a obra antes do próximo verão. Tudo indica, porém, haver condições para tal, garantindo a Câmara que serão feitos todos os esforços nesse sentido. A Câmara acelerou já o processo em tudo o que lhe foi possível: pedido de empréstimo, abertura de concurso, estando prevista para Junho/Julho a conclusão da obra.

Quanto à afirmação de que, no próximo ano, não era garantido o abastecimento de água a partir do Degebe, frisou ter o MHOP garantido que, em Fevereiro, a barragem começa a encher - o que é já uma garantia.

A estação elevatória está construída, as condutas metidas, faltando as descargas e a experimentação; também a torre que permite a elevação da água está acabada. A estação elevatória e de tratamento estarão, pois, prontas a funcionar no próximo Verão, como é previsível;

c) Está previsto no orçamento.

O senhor Horta contrapôs não haver a certeza de que, no próximo Verão, o depósito esteja construído, o que outra incerteza é a da construção da estação elevatória em tempo útil, pois que em seu entender o problema é a conduta actual permitir a garantia do abastecimento da cidade em pleno Verão.

O senhor Noites pediu alguns esclarecimentos relativos à fase em que se encontra o processo e ao valor das propostas apresentadas, de que a mais baixa, diria, parece ser da ordem dos 23 ou 24.000 contos, levando o senhor João Paulo a comentar que: é de lamentar ser esta discussão aqui trazida, quando, se a legislação vigente tivesse sido aplicada, a Câmara teria capacidade para suportar o encargo com uma obra tão importante para a população de Évora.

Perguntou ainda se, em termos de futuro, a cidade seria, ou não, abastecida por duas fontes de alimentação diferentes, concluindo que a expansão da cidade em duas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

zonas distintas parece justificar 2 áreas de abastecimento diversificadas.

O senhor Troncho colocou duas novas questões: a) Se o cumprimento da Lei das Finanças impediria o recurso a este empréstimo; e b) Em caso negativo, se são possíveis medidas complementares para criar condições que impeçam uma dependência absoluta das condições climatéricas.

Em resposta às várias questões, o senhor Presidente referiu que as condutas estão ligadas a ambos os pontos de abastecimento. A não ser possível o recurso à barragem do Degebe, é possível recorrer à do Divôr. Só que, nesta última, não é possível aumentar o caudal: a dimensão e a capacidade do aqueduto são limitativas. O depósito permitirá, porém, a reposição, durante a noite, dos níveis de água armazenada.

A aplicação da Lei das Finanças Locais resolveria o problema, pois os 138.000 contos que foram sonogados à Câmara dar-lhe-iam grande capacidade de investimento, sem ter de recorrer a empréstimos vultuosos. Quanto ao facto de só agora a Câmara ter posto em prática este projecto, tal ficou a dever-se ao facto de não lhe ser possível com o corte de verbas que sofreu, conseguir totalmente o dinheiro; só quando foi informada do volume de verbas a receber foi possível avançar.

Quanto ao concurso propriamente dito, o senhor Vereador Foito esclareceu que as propostas estão em apreciação, rondando qualquer delas os 70.000 contos, havendo mesmo uma de valor superior. O projecto foi orçamentado, e estes valores são exagerados, pelo que o assunto está a ser estudado.

A uma dúvida do senhor Horta, o senhor Presidente salientou que a actual capacidade da conduta satisfaz durante o dia, mas durante a noite é que se refaz o volume de água em depósito.

O senhor Pinheiro Alves comentou que as achegas, aparentemente contraditórias, têm no entanto um ponto comum: a confirmação da necessidade absoluta de resolver esta questão prememente. Indispensável para a procura de uma solução é garantir à Câmara capacidade financeira; mesmo que falhem as outras variáveis, a Assembleia Municipal tem capacidade de intervir sobre esta, pelo que pensa de apoiar o pedido da Câmara.

Findas as intervenções, a proposta foi votada e aprovada por 29 votos a favor, com 4 votos contra, sem abstenções.

Em nome do grupo político do PSD, o senhor Pisco fez a seguinte declaração de voto: "Votamos contra, além de outras razões, por uma questão de coerência com o voto formulado quando da votação do Orçamento."

Igualmente em nome do seu grupo político, o senhor Murteira fez a declaração de voto que seguidamente se transcreve: "Desejamos manifestar o nosso regozijo por a Assembleia Municipal ter aprovado o pedido da Câmara, na medida em que possibilita avançar na solução do problema do abastecimento de água à cidade e na ultrapassagem da situação em que ficámos devido à actuação dos Governos de antes do 25 de Abril."

Declaração de voto do senhor Troncho: "Votámos a favor porque julgamos ser uma forma concreta de iniciar a resolução de um problema de todos os munícipes.

Lamentamos não ser definitiva nem total, mas só o facto de ser minorada a situação actual e de a Câmara ter possibilidades, segundo o seu Presidente, de fazer face ao empréstimo, é suficiente para que os nossos votos sejam favoráveis.

Desejamos também que sejam tomadas medidas complementares que definitivamente resolvam este problema. Pena é que o não cumprimento pelo Governo da Lei das Finanças Locais obrigue a Câmara a este encargo financeiro que, estando orçamentado sem um destino certo, poderia ser utilizado noutros empreendimentos necessários ao concelho."



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Proposta seguidamente a aprovação por minuta, verificou-se o seguinte resultado: 29 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções.

AQUISIÇÃO DA QUINTA DAS GLICÍNIAS - O senhor Troncho pediu à Câmara que historiesse a tentativa de compra da Quinta, por parte da Câmara, e os factos que levam a crer que o Governo, através do Ministério do Trabalho, adquiriu a Quinta das Glicínias.

O senhor Mário Cunha comentou que a Quinta foi já vendida, feita a escritura pública, estando o caso arrumado, inquirindo o senhor João Paulo se esla está, ou não, localizada na zona de expropriação sistemática.

As questões postas, o senhor Presidente da Câmara respondeu que a quinta está situada entre as Piscinas e o alto de S. Bento, e abrange uma área arborizada e um palacete. Tendo sido integrada pelo Plano Director, foi previsto a sua utilização para várias finalidades, e a sua localização coincide com a da área de expropriação sistemática. A Câmara tem, aliás, conhecimento de que os proprietários fizeram várias tentativas para vender a quinta a particulares, tendo-os, porém, informado dos seus direitos.

Finalmente, através do respectivo procurador, o proprietário formalizou a proposta de venda à Câmara; apresentada esta, foram negociados os termos do contrato, acordando-se em 5.000 contos o valor da transacção. O proprietário impôs a condição de a Câmara pagar, a pronto, esse valor, o que foi aceite por esta, dada a importância e o valor da quinta em relação às finalidades previstas. Quando da assinatura da escritura, porém, e por lapso de endereço, um ofício da Câmara acabou por ir parar à vizinha da frente do procurador, sem que, porém, ~~fosse~~ retido, pois acabaria por ser entregue ao seu destinatário, como foi confirmado pela vizinha em causa.

Estimulado, porém, pela intromissão abusiva do Ministério do Trabalho - segundo se conjectura - o proprietário agarrou-se a este argumento para não assinar a escritura, não cumprindo os compromissos assumidos anteriormente. Ao enviado da Câmara, que, depois de várias cartas e telefonemas, e diligências várias da Câmara, conseguiu entrar em contacto directo com o proprietário, foi dito que: "... perante a situação actual, não aceito vender a quinta."

Cabe lembrar à Assembleia que já o MAP, abusivamente, comprou a Quinta da Malagueira, em processo semelhante a este. A Câmara recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo, e pena é que aquele Ministério não tenha já sido julgado - e condenado, como se espera, o seu acto. A Câmara continua a desenvolver esforços no sentido de acelerar o julgamento do processo.

No caso da Quinta das Glicínias, quando tomou conhecimento, pelos jornais, das intenções do Ministério, entrou em contacto com todas as entidades envolvidas, sem obter qualquer resposta nem do Ministro, nem do Sub-secretário de Estado, que nem mesmo quando se deslocaram a Évora contactaram a Câmara. Esta aguarda, pois, o desenvolvimento da questão, não dispondo, porém, de informações concretas quanto à venda.

Respondendo ao senhor Presidente da Câmara, o senhor Mário Cunha começaria por afirmar conhecer perfeitamente o caso da Malagueira, por ser advogado desse processo, tendo feito a minuta de alegação e a contestação. A este respeito, afirmou confiar na justiça e aguardar a decisão do tribunal.

Além dessa, fora proposta uma acção no Tribunal Judicial de Évora, pela mão de um ilustre advogado, tendente a anular a escritura de compra e venda, aguardando o processo despacho preliminar.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Pelo que conhece do assunto, não vê que o MAP tenha agido mal, pois que, quando o Presidente da Câmara escreveu aos donos da quinta da Malagueira, ele próprio respondera mandando uma certidão da escritura de compra e venda, não obtendo qual quer resposta.

Em seu entender, a questão de fundo é a da Expropriação sistemática, que considerou ilegal e sem valor, esperando que o Supremo decida nesse sentido. O decreto respectivo foi assinado por um Único Ministro - Vasco Gonçalves, quando a lei exige que seja declarada por um Conselho de Ministros restrito, indicando mesmo quais os ministros que dele deverão fazer parte. Por isso entende que o recurso deve ser julgado desfavoravelmente para a Câmara.

Não podemos, porém, partir do princípio de que a Câmara vai ganhar o recurso para generalizar a questão. Em relação à Quinta das Glicínias, não viu a escritura, mas considera que a Câmara deve tentar a sua anulação e a do despacho do Secretário de Estado que a autorizou. É um caminho difícil, com muitos perigos, pelo que não acredita que a Câmara consiga os seus fins.

O senhor Murteira diria ser claro que, quer o MAP, quer o Ministério do Trabalho, tiveram intromissões abusivas, baseadas em argumentos falaciosos, prejudicando a população e levando à prática uma política de compadrio com os grandes proprietários.

Comentou ainda ser inaceitável que se diga que as leis não são legais: as futuras o serão, pois as leis são para ser cumpridas por todos os cidadãos, quer lhes agrade ou não. Tudo o que esteja de acordo com a lei deve, pois, ser tentado pe la Câmara no sentido da reposição dos seus direitos, que são os direitos de todos os munícipes.

Quanto à quinta da Malagueira, não está aqui em causa, mas não foi decerto para ser vir os interesses da população que o MAP a comprou para seu uso exclusivo. Julga, pois, de avançar e apoiar a posição da Câmara.

Seguindo-se-lhe no uso da palavra, o senhor Alferes disse não pretender pronunciar-se quanto ao valor das leis, mas manifestar a sua estranheza em relação à política de autêntica perseguição que alguns Ministérios dos últimos Governos têm movido contra o povo de Évora. Logo que se abrem condições para uma melhoria - e, em ambos os casos, quando a Câmara manifesta interesse na criação de zonas verdes - os Ministérios em causa apressaram-se em furtar-lhe - o que frisou - a possibilidade de desfrutar das delícias do contacto com a Natureza: e isto apesar de ninguém ignorar a penúria de zonas verdes desta cidade, e a importância que isso tem na qualidade de vida das populações.

Não é, pois, de crer que tenha sido por acaso que surgiram estas intervenções insólitas dos dois Ministérios - aliás muito semelhantes, e depois de serem tornadas públicas as intenções da Câmara. O que é de lamentar ainda mais, é ver a Justiça, enredada na força dos "despachos", não poder fazer justiça. Lamentaria também, dis se a terminar, que esta Assembleia não verberasse a actuação dos Ministérios em causa, que não hesitaram em defender interesses particulares em prejuízo de toda a população da cidade.

Depois de o senhor Troncho fazer notar não ser a Malagueira que está em discussão, o senhor João Paulo comentou ser este um exemplo do que tem sido a prática política dos últimos tempos, perguntando como é possível planear com estes abusos de po der, sendo o Poder Local diàriamente confrontado com o autêntico boicote do Poder Central.

Perguntou, em seguida, à Câmara, se havia ou não terrenos para pôr ao dispôr do Ministro para os fins alegados, ou se era imprescindível ao Governo a compra da Quinta das Glicínias para o efeito.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor Celino referiu terem sido enviados ao Governo dados (parte do Plano Director) relativos às intenções da Câmara quanto à utilização da Quinta: reserva de uma parte para a construção de 750 fogos, que ajudariam a resolver o grave problema da habitação em Évora, que a ninguém é possível negar, destinando-se o resto à criação de uma zona verde, para recreio e lazer, e equipamento social. Acresce que, quanto à habitação, está esgotado o Plano de Expansão Oeste.

Historiando mais concretamente os factos, referiu:

- Em Janeiro de 1979, o proprietário foi avisado de que não deveria vender a quinta, por se situar na zona de expropriação sistemática;
- Pedida a expropriação, foi feita em Maio/80 uma proposta de venda;
- A Câmara ofereceu 5.000 contos;
- O proprietário declarou aceitar discutir a transacção com a Câmara;
- Solicitado o pagamento no acto da escritura, condição que a Câmara aceitou;
- Após vários encontros e troca de ofícios, o procurador deu, em 9 de Agosto, o seu acordo definitivo ao que fora acordado;
- Em 8 de Setembro, foram entregues à Câmara todos os elementos necessários à formalização da escritura.

O senhor Vereador comentaria ainda que o Governo, apesar das grandes declarações de intenções feitas em relação ao Poder Local, deu neste caso uma prova evidente de que a sua prática visa, sim, o boicote do Poder Local, não sendo possível classificar de maneira diferente a sua acção neste processo. A Câmara vê-se, em consequência, impedida de dar seguimento ao Plano de uso de solos (Plano Director), que a habilitaria a dar uma resposta cabal às solicitações, numa área tão sensível como esta.

Em resposta a um reparo do senhor Troncho, o senhor Presidente da Câmara disse não ter sido o assunto tratado pessoalmente (marcação da escritura) por ser habitual o recurso à forma escrita, para formalização de contactos havidos, não parecendo haver razões para desconfianças. Por outro lado, foi abordado por um técnico regional qualificado do Ministério, com vista à utilização da Quinta na instalação de um Centro de Recuperação de Deficientes, projecto de modo nenhum incompatível com as finalidades da Câmara, o que foi comunicado. Não havia, pois, lugar à suspeita de um procedimento menos regular por parte do Ministério do Trabalho.

O senhor Figueira lembrou terem os órgãos de comunicação social anunciado que a quinta se destinaria à instalação de um Centro de Recuperação de Deficientes e de outro de Formação Profissional. Quando este último - localizado, muito correctamente, na zona industrial - está em obras, não se entende muito bem a razão da mudança, a não ser, como já foi dito, pela má fé.

Nesta altura, o senhor Troncho pediu a palavra para fazer, em nome do seu grupo, a proposta que passa a constituir o Anexo nº. 1 desta acta, e, respondendo a críticas na mesma contidas, o senhor dr. Abílio Fernandes disse ter a Câmara deliberado adquirir a Quinta muito antes de qualquer declaração pública do Ministro, tendo a sua de liberação sido largamente publicitada nos jornais locais. Estabelecido o preço de 5.000 contos, a Câmara cumpriu os prazos, e o único erro foi o do nº. de porta referido no endereço do ofício.

O senhor João^{Paulo} expressou o seu acordo quanto à maior parte das afirmações contidas na proposta do senhor Troncho; disse, porém, não concordar com a acusação de "inoperacionalidade", pois o extravio do correio dificilmente lhe poderá ser atribuído. Traçou-se, isso sim, de má fé; não de negligência.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor Murteira perguntou o que, na proposta, se considerava como "inabilidade" e quais as finalidades visadas com aquela referência, e o senhor Bizarro comentou que, tendo em vista a acusação feita, quase pareceria de aconselhar à Câmara que desconfiasse sistematicamente de tudo e todos.

O senhor Troncho esclareceu que os objectivos da sua proposta são, essencialmente, os seguintes: marcar posição contra uma ingerência abusiva; manifestar claramente o desacordo quanto à maneira como o caso foi tratado.

Não são visados, na proposta, o Presidente ou os Vereadores, mas a Câmara, enquanto conjunto, por se achar que, em assunto desta envergadura, não houve o cuidado que pareceria aconselhável. Não havendo talvez motivos para a desconfiança sistémica, havia razões para uma grande desconfiança.

Para o senhor Figueira, "Câmara" designa, para a população em geral, não os Serviços, mas o Presidente e os Vereadores, o que deverá ser tido em conta. Das explicações aqui dadas, deduz-se não poderem ser imputadas culpas à Câmara, mas aos Serviços - e assim mesmo, apenas "algumas" culpas. Daí parecer que a expressão empregada é forçada.

O senhor Alferes lamentou a inclusão na proposta do 2º ponto, pois, segundo julga, a perspectiva do proponente é que houve um erro de má fé, conscientemente provocado, do Ministério; ^{erro é posto} ao mesmo nível do eventual descuido de um funcionário, que não tem a mesma gravidade.

No seu comentário, o senhor Mário Cunha diria que na proposta não se referem erros de má fé: um erro não pode ser de má fé, pois erro é uma desconformidade. Também se não pode falar de extravio: o envelope seguiu o seu destino, mas a responsabilidade das consequências deve ser atribuída à Câmara. Quem assinou a carta, devia ver se a redacção estava bem feita: houve, pois, negligência.

Em seu entender, a questão resume-se ao seguinte: há uma vontade, quer da Câmara, quer do Ministério do Trabalho, em comprar a mesma coisa: quem conseguiu primeiro, parece ter sido o Ministério. Não há, pois, perseguição sistemática, pelo que, ao que parece, a Assembleia está a perder tempo, afastando-se da finalidade da discussão.

O senhor Celino clarificou alguns aspectos: a Câmara, depois de receber uma carta do proprietário pedindo a indicação da data da celebração da escritura - que deveria ter lugar no prazo de 8 dias - respondeu (2/3 dias depois). Logo que o erro foi detectado (3/10), informou do facto o procurador, enviando fotocópia do ofício que se extraviou - e ambos foram recebidos.

Depois de pedir que as questões fundamentais não fossem escamoteadas por questões de pormenor, o senhor Murteira disse considerar que o cerne da questão é o desrespeito do Governo pelos órgãos autárquicos, pelo que, embora discordando, pessoalmente, de alguns aspectos da proposta, a votaria favoravelmente, desde que retiradas as referências à Câmara já citadas.

Em face do teor das intervenções, o senhor Presidente sugeriu que os membros em vias de consenso solicitassem um intervalo para possibilitar uma harmonização dos respectivos pontos de vista.

Antes, porém, o senhor Bizarro referiu que, na proposta inicial, questões secundárias estão a ser levantadas de forma artificiosa. Em seu entender, só a má fé justifica a actuação do Ministério. Porquê, perguntou, que o Ministro vem a Évora e ignora a Câmara? Porquê que não responde? Porquê que a proposta da Câmara de satisfazer as alegadas finalidades do Ministério não é sequer considerada?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para o senhor Mário Cunha, seria preferível indagar se foi feita a escritura de compra e venda da Quinta das Glicínias; se foi, a discussão é inútil, e está-se a perder tempo. Por isso, propôs que fosse averiguada a questão, e adiada a discussão para uma próxima reunião.

O senhor João Paulo argumentou não ser essa a questão mais importante, mas a de saber que poder local representam os órgãos respectivos, se tiverem que andar de chapéu na mão a perguntar ao Governo se comprou ou nos deixa comprar. A razão, mesmo vencida, não deixa de ser razão, e um dia há-de ser feita justiça - concluiu.

A este respeito, o senhor ^{Troncho} lembrou que a proposta prevê que a Câmara seja mandatada para consumir os actos que possibilitem a transacção da quinta a seu favor, e o senhor Bizarro reiterou o seu apoio à proposta, se retirada a referência à "inabilidade" da Câmara, que poderá desviar o sentido da deliberação.

Repondendo à intervenção de um dos seus colegas, o senhor Mário Cunha ponderou que, para se obterem informações acerca da realização da escritura, não é preciso andar de chapéu na mão atrás do Governo: basta ir ao notário ver se foi registada.

Se a compra foi feita, a Câmara deverá solicitar a anulação do despacho que a autorizou, e intentar nova acção no Tribunal Judicial.

Neste momento, foi solicitada pelo senhor Horta a concessão de um intervalo de 10 minutos, findo o qual o senhor Troncho, primeiro a intervir, declarou ir fazer uma pergunta de cuja resposta dependeria a alteração proposta pelos seus colegas da Aliança Povo Unido. Depois de uma chamada de atenção para a efectiva falta de meios técnicos evidenciada pela Câmara, perguntou se a carta ia registada, com aviso de recepção. O senhor Presidente da Câmara respondeu não dispôr de elementos para lhe responder, e aquele membro da Assembleia declarou manter a sua proposta, com a redacção que inicialmente lhe foi dada.

O senhor Bizarro comentou que a questão central não é a da falta de meios técnicos da Câmara, o que é inegável. Uma coisa são, porém, os meios, outra a acusação de "inabilidade" feita à Câmara. Se o termo fosse retirado, nada teria a opôr à proposta.

O senhor Manuel da Costa responderia que, mesmo admitindo não haver elementos disponíveis, se os socialistas tivessem de alterar a sua proposta fá-lo-iam substituindo o termo contestado por "negligência". E fá-lo-iam convictos - e por isso insistem na sua proposta - de que a Câmara é responsável, de que houve negligência, pois não foi adoptado o procedimento habitual para casos semelhantes.

No seu comentário a esta intervenção, o senhor Murteira diria ser difícil avaliar se houve negligência ou inabilidade, pois não há dados disponíveis; por isso lhe parece injusta a crítica, sem ser claro se ela é ou não justificada. A sê-lo, votaria decerto a favor; mas, sendo duvidoso que o seja, não lhe parece justa. E a verdade é que a dúvida foi admitida pelos próprios proponentes.

Mas o senhor Manuel da Costa contrapôs estarem os socialistas convictos de ter havido efectiva negligência; e não ser assim, constaria dos elementos em poder da Câmara a prova do envio da carta. Não há, pois, lugar a dúvidas. E, não havendo contraprova que tirasse razão à sua crítica, os socialistas mantinham-na tal como havia sido formulada.

O senhor Borges Ramos considerou que lhe parecia estar-se a discutir na base de coisas não confirmadas, pois o que se verifica é que a Câmara se antecipou mesmo à deliberação desta Assembleia, na procura de uma solução. O lapso, a ter havido, não parece poder ser invocado. Não vivemos numa selva, mas numa sociedade organiza



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

da, e o fundamental é que os órgãos de poder o exerçam no sentido do bem comum.

A Câmara, nos termos da lei, pede uma autorização à Assembleia para empreender determinada acção, e a Assembleia, previsivelmente, dar-lha -ia. A intervenção do Ministério do Trabalho, abusiva, e colidindo com o próprio Plano Director e com as normas de crescimento dos meios urbanos, é que constitui o factor anormal. E por isso aparece um Ministério a comprar a seu bel prazer, como se se tratasse de um vulgar negociante, um espaço que é fundamental para a população. É, pois, esta interferência abusiva do Governo que deve ser fortemente criticada.

Neste momento, a Mesa chamou a atenção para o facto de não ter sido possível a harmonização das duas posições, o que pareceria aconselhar o abandono deste tipo de discussão, mas o senhor Mário Cunha pediu a palavra para dizer que se estava a discutir um falso problema, pois parecia ter ficado aqui a ideia de que a compra só não se efectuou porque a carta foi para a vizinha do lado.

Em seu entender, todas as cartas são negociações preliminares; não havendo contrato-promessa, qualquer dos contratantes só fica obrigado ao cumprimento até à celebração da escritura. A eventual negligência da Câmara não foi, pois, a causa da não efectivação do contrato.

O senhor Manuel da Costa comentou que lhe parecia estar-se a "chover no molhado": incorreu-se num erro, ao inscrever a discussão num conflito entre a Câmara e o Ministério do Trabalho, quando se deveria tê-lo feito numa via de acordo (processo negocial) que foi interrompida. Assim, a Câmara, como o processo foi interrompido pela outra parte, deve actuar no sentido de uma reposição da situação. Ao fazê-lo, para além da representação dos interesses dos munícipes, assumiria uma posição de defesa dos contribuintes: esta propriedade poderia ter sido adquirida por 5.000 contos, mas, através de uma "negociata" pouco clara, acabou por atingir um valor muito superior. Quer fosse a Câmara ou o Ministério a comprá-la, seria um bem pertencente à comunidade, mas, tal como o assunto foi conduzido, os contribuintes é que foram lesados.

Quando há pouco se criticava a aspereza dos termos em que a moção está redigida, não foi tido em conta que também os socialistas estão constrangidos com a situação criada à Câmara, mas entendem que devem ser responsabilizados os responsáveis. A não ser assim, corria-se o risco de a Assembleia Municipal assumir uma posição de "correia de transmissão", quando a Câmara deve sentir que a Assembleia não está aqui para criar conflitos, mas para fiscalizar a sua acção, e talvez se acautelas-se um pouco mais, futuramente, quando estivessem em causa questões desta importância.

Por outro lado, disse ainda, os elementos do PS estariam a demitir-se se não fizessem críticas quando entendem dever fazê-las, sem prejuízo de, quando for caso, desistirem delas por terem sido aclaradas dúvidas.

A terminar, e reportando-se ao aspecto formal aqui debatido relativamente à votação de propostas, salientou que o fundamental - e regimental - é que se vote primeiro a proposta constante da convocatória; -ao contrário, deverão ser votadas todas as propostas, e só em último lugar a da convocatória.

Afirmando julgar que o PS está a insistir numa proposta que parte de uma base duvidosa, que a Câmara não pode de momento esclarecer, o senhor João Paulo disse que iria votar contra por essa razão.

Nesta altura, o senhor Murteira fez nova proposta, cujo texto seguidamente se transcreve: "A ASSEMBLEIA MUNICIPAL de Évora concede autorização à Câmara Municipal de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Évora para levar a cabo, urgentemente, todas as diligências possíveis para aquisição da Quinta das Glicínias.

Porque considera a aquisição da Quinta das Glicínias do maior interesse para a população da cidade de Évora, a Assembleia Municipal de Évora autoriza a Câmara a adquiri-la.

A Assembleia Municipal de Évora considera que o Ministério do Trabalho do Governo AD se intrometeu de forma incorrecta neste assunto, sem ter em conta os interesses da população e a legítima acção da Câmara Municipal de Évora, órgão autárquico democraticamente eleito.

Tal intromissão do Ministério do Trabalho acarreta graves prejuízos para os interesses da população e portanto é firmemente repudiada e denunciada."

Comentando ainda a intervenção do senhor Manuel da Costa, o senhor Bizarro diria ser sensível ao argumento de não se constituir a Assembleia num órgão que traísse as suas funções de vigilância sobre as actividades da Câmara. Mas - diria - o que se faz na proposta do PS é sobrevalorizar um reparo, que é perfeitamente legítimo, mas descabido no contexto. Se não se deve ser "correia de transmissão", não se deve igualmente cair no bloqueio sistemático, através de críticas exorbitantes. O reparo, mal colocado - e fora do contexto, o que o sobrevaloriza - pode levar a uma situação de crítica sistemática que leve à paralização do executivo.

O senhor Manuel da Costa respondeu estarem os socialistas longe de admitir que não tenha havido, da parte do Governo, e do proprietário, nítida má fé. Tal não oferece dúvidas. Por outro lado, a análise do seu colega Bizarro é correcta, e por isso lhe dão o seu acordo. O que não podem é aceitar que, por ser uma questão de somenos importância, não se lhe possa dar o tratamento que foi dado.

A negligência, mesmo involuntária, pode ter dado possibilidade ao proprietário de fazer a sua negociação com o Governo - claramente criticado na proposta - permitindo-lhe furtar-se ao cumprimento dos termos do contrato. A Câmara, embora tenha respeitado o preço que foi dado, não dispõe de provas do facto. Pode-se, aqui, criticar o Governo; mas não se pode evitar que o proprietário esteja, legalmente, desvinculado do processo: e a responsável do fracasso será a Câmara. O problema não é, pois, de somenos importância.

Depois de expressar as suas dúvidas quanto a esta interpretação dos factos, o senhor Bizarro insistiu que o reparo, que não se pode fundamentar, está mal inserido, pelo que lhe parece resultar a proposta criticista.

Seguiu-se uma troca de impressões em que foram de novo referidos os factos de a Quinta se situar na zona de expropriação sistemática e de o ofício da Câmara ter sido comprovadamente recebido. Quanto à primeira questão, o senhor Mário Cunha afirmaria ainda que a disposição legal que consagra a expropriação sistemática não é uma portaria nem um decreto, mas uma declaração de Vasco Gonçalves, datada de Junho de 1975, que continuaria a defender ser ilegal e de nulo efeito, o que classificaria como uma questão de fundo.

Não havendo mais pedidos de intervenção, a proposta subscrita pelo senhor Troncho foi posta à votação, sendo rejeitada por 23 votos contra, 3 favor e 7 abstenções.

Declaração de voto do senhor Bizarro, feita em nome do seu grupo: "Votam contra a proposta porque, embora de acordo com o conteúdo geral da mesma, entendem ser claramente descehida qualquer referência à "inabilidade" da Câmara na condução do processo de negociação, tanto mais que tal referência veicula uma atitude criticista exorbitante e assenta em pressupostos não confirmados."

Declaração de voto do senhor Alferes: "Votei contra a proposta do PS por considerar que a referência e a crítica a um mero lapso dos serviços da Câmara nesta proposta esvaziam o seu conteúdo de crítica correcta à actuação do Ministério, acabando por dar uma imagem deturpada dos factos passados acerca do problema da Quinta das Glicínias



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

e, quiçá mesmo, servir de pretexto a um alijar de responsabilidades do Ministério do Trabalho, face à sua conduta abusiva.”

Votada seguidamente a proposta do senhor Murteira, viria a mesma a ser aprovada por 28 votos a favor, 4 contra e 1 abstenção.

Declaração de voto do senhor Troncho: "Votamos favoravelmente esta proposta por coerência, porque ela em nada difere, no fundamental, da nossa, embora seja manifestamente menos completa, por razões que compreendemos, mas com que não podemos concordar."

O senhor Presidente da Mesa diria então que a aprovação da proposta prejudica a discussão do ponto, encerrando-o, pelo que se iria passar para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

AQUISIÇÃO DO FERRAGIAL A HORTA DO BURACO - Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o senhor Pisco começou por perguntar qual a área do terreno em causa e o valor atribuído às construções, tendo o senhor Celino esclarecido ser a área total de 7.750 m² (área coberta - 316), e o valor de Esc. 1.563.000\$00. Acrescentou tratar-se de terreno situado junto do Bairro dos Três Bicos, onde se pretende instalar um núcleo de equipamento e serviços, estando prevista também a sua ligação directa à cidade intra-muros.

O senhor Noites considerou tratar-se de um caso semelhante ao do terreno adquirido junto às portas de Machede, e perguntou se, relativamente à possibilidade de desalojamento dos actuais utentes, esta aquisição terá custos para a Câmara a acrescentar ao valor que foi indicado. Solicitou igualmente esclarecimentos quanto ao facto de se tratar de uma compra normal, ou baseada na expropriação sistemática, terminando por sugerir o recurso, nesta fase, a um contrato-promessa, para que, como disse, nenhum Ministério viesse a comprar o terreno em causa.

O senhor Engenheiro Jorge Carvalho esclareceu que o valor indicado corresponde já a uma adequação à necessidade de indemnizar os utentes. Quanto ao armazém existente, há uma garantia, por escrito, do respectivo inquilino, comprometendo-se a abandoná-lo.

Em face dos esclarecimentos prestados, e não havendo mais pedidos de intervenção, o Presidente da Mesa pôs o assunto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A proposta da Mesa de aprovação por minuta foi também aprovada por unanimidade.

PLANO DIRECTOR - Depois de aludir ao facto de que os documentos respeitantes a este ponto da ordem de trabalhos terem sido oportunamente distribuídos às diferentes forças políticas, o senhor Presidente lembrou também as muitas reuniões em que a própria Assembleia se ocunara da questão. Pediu seguidamente à Câmara que se pronunciasse sobre o assunto.

O senhor Dr. Abílio Fernandes começou por salientar que os bons resultados obtidos estavam indissolúvelmente ligados ao funcionamento democrático da Câmara e da própria equipa seleccionada, lembrando os diversos passos que conduziram à selecção da CIPRO-ATELIER e os bons resultados dessa selecção: o Plano, além de abranger toda a área do concelho, integrou todas as iniciativas em curso, desde o seu início - o que é outra característica a salientar.

É de grande riqueza o material fornecido, que foi elaborado pela Equipa do Plano, mas acompanhado muito de perto pelos eleitos, bem como por uma Comissão do Plano - outro elemento inovador a registar. Pode afirmar-se que o trabalho da Equipa resultou numa grande aproximação do que havia sido desejado, pois foi elaborado com grande colaboração das entidades envolvidas, tendo-lhe sido dada toda a publicidade possível (exposições no Átrio da Câmara e na Feira de S. João).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A confirmar a qualidade do trabalho desenvolvido, referiu a aceitação que, nacional e internacionalmente, o tem acompanhado, desde a discussão das suas propostas em encontros e seminários, até à sua apreciação em encontros de Câmaras, etc..

Pode mesmo afirmar-se que já produziu resultados concretos, verificando a Câmara com igual satisfação a sua aceitação pela população. A confirmá-lo, o facto de não ter havido, até ao momento, qualquer contestação das suas conclusões.

Em complemento desta intervenção, o senhor Vereador Celino diria ainda ter-se produzido hoje na própria Assembleia uma prova concludente das possibilidades que o Plano abre à actuação da Câmara (Quinta das Glicínias, Zona Terciária) em áreas que lhe são específicas. Neste último ano, tem demonstrado ser um organismo vivo, o que lhe permitiu a intervenção de todas as entidades envolvidas, sem prejuízo dos necessários ajustes.

No que respeita à sua estrutura, pode dizer-se que é um plano urbanístico da cidade, completado com o de todas as áreas rurais do concelho.

Este aspecto foi posteriormente desenvolvido pelo senhor eng^o. Jorge Carvalho, técnico que muito de perto tem acompanhado a elaboração do Plano, e que começou por referir que, na sua intervenção seriam abordados vários aspectos: metodologia; objectivos; Plano propriamente dito (propostas); forma como está a ser posto em prática, etc..

A) Quanto à metodologia, aludiria aos níveis de participação da população e ao levantamento que foi feito das condições existentes no concelho, com análise dos dados obtidos através das organizações contactadas e que deram origem a relatórios. Tais relatórios, aprovados pela Câmara e abordados posteriormente noutros órgãos - tais como a Assembleia e o Conselho Municipal - foram posteriormente reformulados, no sentido de contemplarem as críticas entretanto feitas, como resultado imediato de um funcionamento que se pretendeu o mais democrático possível.

B) Dos objectivos do Plano, salientou: 1) O reforço do papel de Évora como polo de desenvolvimento de toda a região; 2) Consagração dos mecanismos de estabilização dos níveis populacionais no meio rural; 3) Satisfação das necessidades básicas da população; 4) Perservação do valioso património cultural do concelho.

C) A proposta final da Equipa integrou 3 partes fundamentais: 1) Plano concelhio; 2) Plano da cidade; 3) Plano para cada uma das freguesias rurais.

1) Plano concelhio: Pode ser considerado mais físico que económico, não obstante a proposta acabada indicar pistas para os aspectos de ordem económico-social. Um dos seus aspectos mais significativos respeita à fixação dos níveis de população, favorecida na cidade extra-muros (hoje - 22/23.000 hab.; prevista para daqui a 15 anos - mais 20.000 hab.).

Vias apontadas: a) Reforço do papel da agricultura; b) Consolidação da Reforma Agrária; c) Manutenção do Comércio e Serviços como sector dominante. Para cada uma destas opções, são feitas no Plano propostas extremamente precisas, inclusivamente ao nível dos investimentos.

São propostas igualmente medidas: a) Quanto à racionalização da rede viária: novas vias, necessidade de ligação de várias povoações rurais entre si, sem prejuízo da situação de Évora como polo radial; b) Definição de limites que permitam ao município racionalizar os gastos; e c) Perservação dos solos agrícolas (erosão), com reflexos no condicionamento da construção.

2) Plano urbanístico da cidade: 1) Concentração por zonas; 2) Ordenamento por sectores (indústria; habitação; zonas verdes); 3) Integração, a partir da realidade,



dos bairros existentes, articulando-os entre si; 4) Rede viária: reforço da circular como eixo distribuidor, a partir do qual se definem outros eixos, para evitar atravessamentos e reservar o centro da cidade aos peões; 5) Criação de 2 grandes zonas verdes: a) Aqueduto, Cartuxa, S. Bento de Castris; b) Área situada entre os campos do Juventude e do Lusitano; 6) Tratamento urbanístico da cidade intra-muros; 7) Plano de Circulação e Transportes, reservando o centro para os peões; 8) Recuperação de quarteirões mais degradados, mediante a colaboração da UNESCO; 9) Grandes edifícios destinados a equipamento social e novos serviços; 10) Conservação da estrutura medieval da cidade.

C) Planos para cada uma das freguesias rurais, que permitirão: 1) Definição de limites (ideia base); 2) Levantamento dos imóveis com interesse arquitectónico. Esta é, aliás, uma das características mais inovadoras do Plano, na medida em que permite abranger no planeamento as pequenas povoações rurais, até ao momento votadas a quase completo abandono.

O Plano Director está já a dar provas de ser um instrumento de gestão extremamente importante, permitindo actuar não só por razões locais, mas tendo em conta todo o envolvimento. É possível, por exemplo, responder agora às solicitações dos municípios quanto à utilização dos terrenos disponíveis, dentro da área que foi abrangida.

Um outro aspecto importante a salientar é que o Plano, embora realista, é suficientemente flexível para integrar novas soluções. Por outro lado concretiza, em termos de custos, as suas propostas, o que é extremamente importante.

Terminada esta exposição, o senhor Pinheiro Alves, invocando a sua qualidade de membro da Comissão do Plano - o que lhe permitiu um acompanhamento dos trabalhos - diria que teve oportunidade de comprovar o cuidado posto pelos elementos da Equipa no tratamento dos diversos problemas, bem como na democraticidade do seu funcionamento: a própria população foi chamada a participar, através de reuniões sectoriais que, embora não deliberativas, serviram para que as pessoas, por um lado, fossem esclarecidas, e por outro, tivessem a oportunidade de formular as críticas que entendessem.

É, pois, essa experiência proveitosa que o leva a aconselhar aos seus colegas a expressar o apreço devido a um trabalho tão cuidadosamente elaborado.

O senhor Troncho salientou igualmente, como um dos grandes méritos da proposta, a sua discussão pública, afirmando depois estarem os socialistas perfeitamente conscientes, porém, de que o que está em causa não são os aspectos técnicos, mas as opções políticas, que os levavam a remeter para a declaração de voto a expressão da sua posição quanto ao Plano Director.

A terminar as intervenções, o senhor Figueira fez igualmente notar que as propostas do Plano permitirão colmatar as dificuldades das populações rurais, até hoje sistematicamente ignoradas.

Finalmente votada, a proposta seria aprovada por 27 votos a favor e 6 abstenções, sem votos contra.

A declaração de voto do senhor Troncho constitui o Anexo 3 desta acta.

Declaração de voto do senhor Murteira: "Quero expressar aqui uma palavra de louvor ao Presidente da Câmara e a todos os Vereadores, aos técnicos, organizações, entidades e pessoas que participaram ou contribuíram para a elaboração do Plano Director.

O Plano Director constitui uma peça inovadora, que demonstra a superioridade do trabalho democrático e colectivo norteado pela resolução dos justos interesses e aspirações da população.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para além das insuficiências que possa conter, globalmente é um trabalho sério, positivo e útil, que merece já a atenção nacional e internacional, e aponta uma forma nova de trabalho e de resolução equilibrada e harmoniosa dos desafios que a nossa época nos coloca, resolução que só é possível com a gestão democrática das autarquias.

Por todas estas razões, aprovámos o Plano, e parecem-nos descabidas e oportunistas as declarações produzidas pelo representante do Partido Socialista."

Protesto do senhor Manuel da Costa: "Protesto contra o facto de indevidamente se aproveitar uma declaração de voto para atacar uma outra declaração de voto, o que me parece menos correcto, para não lhe chamar outra coisa."

Declaração de voto do senhor Mário Cunha, em nome do grupo do Partido Social Democrata: "Abstenho-me, por não estar conscientemente habilitado, nem a aprovar, nem a rejeitar o Plano."

Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo qualquer pedido de intervenção por parte do escasso público, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, quando era uma hora e trinta minutos do dia 5 de Novembro de 1980.

E para constar se lavrou esta acta, que vai ser assinada por mim, José da Conceição Alves Madeira, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Évora.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Barradas

(Acta aprovada por maioria, com 23 votos a favor e 3 abstenções, na sessão de 28 de Novembro de 1980)

Não dispensa a consulta do documento original